

DECRETO Nº 008/2025

DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
CASTRAMÓVEL DESTINADO À
CASTRACÃO DE CÃES E GATOS NO
MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de controle populacional de cães e gatos, bem como a promoção da saúde pública e do bem-estar animal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Municipal de Castramóvel, destinado à castração gratuita de cães e gatos no município de Missão Velha, sob a gestão da Coordenadoria de Bem-estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - Promover o controle populacional de cães e gatos por meio da esterilização cirúrgica;
- II - Reduzir o abandono e os maus-tratos contra animais;
- III - Contribuir para a saúde pública, minimizando a disseminação de zoonoses;
- IV - Fomentar a posse responsável de animais.

Art. 3º O Castramóvel consiste em unidade móvel equipada para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização, garantindo segurança e bem-estar aos animais atendidos.

Art. 4º O Programa será destinado a toda a população, independentemente de renda, contudo, serão priorizados os atendimentos a:

- I - Animais de rua;
- II - Animais de tutores de baixa renda;
- III - Animais comunitários sob a responsabilidade de cuidadores reconhecidos.

Art. 5º Os interessados deverão efetuar prévio cadastramento junto à Coordenadoria de Bem-estar Animal, mediante apresentação de:

- I - Documento de identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência atualizado;
- III - Caso aplicável, comprovação de inscrição em programa social;
- IV - Termo de responsabilidade pelo animal.

Art. 6º A Coordenadoria de Bem-estar Animal estabelecerá um cronograma de atendimento do Castramóvel.

Art. 7º Os procedimentos cirúrgicos serão realizados por profissionais veterinários habilitados, respeitando as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária e os protocolos de bem-estar animal.

Art. 8º O município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades privadas para ampliação das atividades do Programa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha – CE, 10 de abril de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ANIMAL

Pelo presente termo, eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, na cidade de
Missão Velha/CE, telefone para contato () _____, declaro, para os devidos
fins, que sou responsável pelo(s) seguinte(s) animal(is):

Espécie: _____

Nome: _____

Idade aproximada: _____

Sexo: () Macho () Fêmea

Porte: () Pequeno () Médio () Grande

Condição de saúde aparente: () Saudável () Doente (descrever:
_____)

Comprometo-me a:

1. Autorizar a realização do procedimento de castração no animal acima identificado, por meio do Programa Municipal de Castramóvel, ciente dos benefícios e riscos inerentes ao procedimento;
2. Seguir todas as orientações pré e pós-operatórias fornecidas pela equipe veterinária responsável;
3. Responsabilizar-me pelos cuidados necessários com o animal após a cirurgia, garantindo sua recuperação adequada;
4. Não abandonar o animal após o procedimento, zelando pelo seu bem-estar e cumprimento da posse responsável;
5. Informar à Coordenadoria de Bem-estar Animal qualquer intercorrência que ocorra no período pós-operatório;
6. Em caso de falecimento do animal decorrente de complicações, estou ciente de que a equipe veterinária e a administração pública não poderão ser responsabilizadas por eventual óbito, desde que tenham sido seguidos todos os protocolos clínicos adequados.
7. Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima, assinando o presente documento de livre e espontânea vontade.

Missão Velha/CE, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável pelo Animal

Assinatura do Responsável Técnico Veterinário

Rua José Leite Landim Júnior, n. 64 - Centro Missão Velha - CE

CEP: 63200-000

<https://missaovelha.ce.gov.br>